



Prefeitura Municipal de São José do Norte
ESTADO do RIO GRANDE do SUL

PROCESSO Nº.186/2025

INEXIGIBILIDADE Nº.36/2025

Aos 23 (vinte e três) dias do mês de abril de 2025, nesta cidade de São José do Norte, Estado do Rio Grande do Sul, **DELIBEROU-SE**, quanto à modalidade a ser seguida no processo administrativo nº.186/2025.

Diante da **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E FORNECIMENTO DE PEÇAS ORIGINAIS PARA MÁQUINAS NEW HOLLAND DA FROTA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO NORTE**, e considerando as justificativas juntadas aos autos pelo Secretário Municipal de Agricultura e Pesca, Sr. Fabricio Santos de Souza, conforme segue:

Considerando que as máquinas pertencentes à frota municipal necessitam apresentar elevados índices de disponibilidade, de modo a estarem aptas a executar os serviços públicos a que se destinam;

Considerando que o Município deve buscar as melhores condições não só econômicas, mas também técnicas, para a contratação de serviços e peças, para bem aplicar os recursos públicos;

Considerando que o Município possui em sua frota 02 (duas) retroescavadeiras ativas da marca **NEW HOLLAND**, que demandam cuidados de conservação e manutenção para o desempenho satisfatório de suas atividades;

Considerando que ao contrário de veículos comuns de linha leve (automóveis/motocicletas), veículos de linha pesada, como a retroescavadeira e o carregador indicados, contam com disponibilidade restrita de peças no mercado – sobretudo peças originais -, bem como com disponibilidade exígua – ou inexistente, em se tratando da nossa região – de oficinas especializadas e/ou profissionais autônomos que tenha conhecimento técnico suficiente para realizar a adequada manutenção desse tipo de veículo, dada a mecânica diferenciada inerente aos mesmos;

Considerando que a realização de manutenção técnica de bem público de caráter complexo e de considerável valor agregado, junto à empresa que detém conhecimento técnico específico para tanto, bem como a aplicação de peças genuínas no âmbito do serviço indicado, diminui os riscos de que o serviço seja realizado inadequadamente e/ou com emprego de peças de qualidade inferior, bem como evita provável baixa durabilidade do serviço e das peças, conjunto de providências que, por consequência lógica, resguarda o patrimônio público e evita prejuízos ao erário com eventuais retrabalhos;

Considerando que a empresa **SHARK MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA**, localizada no Município de Canoas/RS é a representante da marca **NEW HOLLAND** com localização mais próxima do Município de São José do Norte/RS, dentro do Estado do Rio Grande do Sul;

Considerando que a empresa **SHARK MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA**, representante autorizada do produto **NEW HOLLAND**, realiza suas atividades de acordo com os padrões e normas de qualidade exigidos pelo



Prefeitura Municipal de São José do Norte

ESTADO do RIO GRANDE do SUL

fabricante, mediante destinação de profissionais treinados pela **NEW HOLLAND** e de peças fabricadas e/ou chanceladas pela referida marca, com preços compatíveis com o mercado, e que em vista do interesse da Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca a empresa propôs descontos diferenciados sobre esses preços, num percentual de 10 % (dez por cento) para mão-de-obra e de 5 % (cinco por cento) para as peças e de 10% (dez por cento) para deslocamento de técnico até o Município se necessário;

Considerando a juntada aos autos, como comprovação da viabilidade econômica e razoabilidade da proposta oferecida ao Município de pela empresa **SHARK MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA**, de cópias de notas fiscais da empresa faturadas para outros clientes, comprovando que o preço de mão de obra proposto (R\$ 400,95/hora) aliado ao desconto oferecido, está abaixo do praticado pela mesma junto a outras pessoas jurídicas de direito público e/ou privado;

E assim, considerando todas as razões expostas anteriormente, **DELIBERA-SE** pela aplicação do artigo 74, inciso I da Lei 14.133/2021, a fim de considerar **INEXIGÍVEL** a licitação para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E FORNECIMENTO DE PEÇAS ORIGINAIS PARA MÁQUINAS NEW HOLLAND DA FROTA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO NORTE, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PESCA, FEITA ATRAVÉS DO MEMORANDO Nº 5.965/2025. - (P.A. Nº XXX/2025 - INEX. Nº XX/2025).**

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

FABRICIO SANTOS DE SOUZA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PESCA



Prefeitura Municipal de São José do Norte

ESTADO do RIO GRANDE do SUL

1 - DESCRIÇÃO DA SITUAÇÃO:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E FORNECIMENTO DE PEÇAS ORIGINAIS PARA MÁQUINAS NEW HOLLAND DA FROTA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO NORTE.

2 - DESCRIÇÃO DO OBJETO:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E FORNECIMENTO DE PEÇAS ORIGINAIS PARA MÁQUINAS NEW HOLLAND DA FROTA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO NORTE, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO, FEITA ATRAVÉS DO MEMORANDO Nº 5.965/2025. - (P.A. Nº 186/2025 - INEX. Nº 36/2025).

3 - EXECUTOR:

FORNECEDOR: SHARK MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA.	CNPJ: 06.224.121/0002-84	
ENDEREÇO: AV. GETÚLIO VARGAS, Nº 9145	CIDADE: CANOAS	U.F.: RS

4 - RAZÃO DA ESCOLHA:

CONFORME DELIBERAÇÃO EM ANEXO, POR SE TRATAR DE EMPRESA AUTORIZADA PELO FABRICANTE NEW HOLLAND.

5 - PREÇO:

R\$ 200.000,00 (DUZENTOS MIL REAIS)

6 - JUSTIFICAÇÃO DO PREÇO:

COMPÁTIVEL COM O PREÇO PRATICADO NA TABELA DE PREÇOS DO FABRICANTE NEW HOLLAND, CONSIDERANDO AINDA O PERCENTUAL DE 10% (DEZ POR CENTO) DE DESCONTO SOBRE OS VALORES PRATICADOS DE MÃO-DE-OBRA, 5% (CINCO POR CENTO) SOBRE OS VALORES PRATICADOS DE PEÇAS E DE 10% (DEZ POR CENTO) NAS SITUAÇÕES DE VISITA TÉCNICA AO MUNICÍPIO.

7 - REGULARIDADE COM A SEGURIDADE SOCIAL:

a) Apresentou Certidão Negativa de Débito (CND) do INSS com validade até 09/08/2025.

8 - REGULARIDADE JURÍDICA:

a) Apresentou cartão CNPJ regular.

São José do Norte, 23/04/2025.

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

FABRICIO SANTOS DE SOUZA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PESCA.